

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria da Agricultura Familiar
Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural



CHAMADA PARA PROJETOS DE ATER – 2007

APOIO A PROJETOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER) PARA AGRICULTORES FAMILIARES

Brasília, maio de 2007

República Federativa do Brasil

Presidente: Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente: José Alencar Gomes da Silva

Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA

Ministro: Guilherme Cassel

Secretaria Executiva

Secretário: Marcelo Cardona Rocha

Secretaria da Agricultura Familiar – SAF

Secretário: Adoniram Sanches Peraci

Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural – Dater

Diretor: Argileu Martins da Silva

CHAMADA PARA PROJETOS DE ATER – 2007

APOIO A PROJETOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER) PARA AGRICULTORES FAMILIARES

1. INTRODUÇÃO

Em cinco de abril de 2004, através do Decreto Nº 5.033, o Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural – Dater, da Secretaria da Agricultura Familiar – SAF, do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, assumiu a responsabilidade de implementar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER no país. O MDA/SAF têm a responsabilidade de coordenar a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater), ação fundamental para a garantia da produção agropecuária e da geração de trabalho e renda no campo, com melhoria da qualidade de vida das famílias agricultoras. A concepção desta Política está fundamentada em aspectos considerados básicos para a promoção do desenvolvimento rural sustentável, articulando recursos humanos e financeiros a partir de parcerias eficazes, solidárias e comprometidas com o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar em todo o território nacional.

Um dos instrumentos utilizados pelo MDA/SAF, para apoiar instituições, que realizam serviços de assistência técnica e extensão rural para agricultores familiares é a **Chamada para Projetos**. Anualmente o MDA/SAF, através do Dater, vem disponibilizando para todo o Brasil esse instrumento de apoio financeiro a Projetos. Os processos seletivos atendem, de forma geral, os agricultores familiares classificados conforme definido pela Política Nacional de Ater.

Desta forma, em cumprimento às diretrizes do Governo Federal e em atendimento às aspirações da sociedade, no que diz respeito à implementação transparente das políticas públicas, o MDA/SAF/Dater no contexto de uma proposta de desenvolvimento rural sustentável, comunica às entidades interessadas a abertura do processo de parceria para projetos de prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares.

2. OBJETIVO

Esta Chamada para Projetos tem por objetivo estabelecer as condições necessárias ao apoio financeiro a projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares no contexto da implementação da Pnater de forma articulada com organizações de Ater e destas com as organizações de representação dos agricultores familiares.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ATER

- a) É vedado às instituições a apresentação de mais de uma proposta na Chamada para Projetos como proponente/titular, bem como a mesma proposta ser apresentada por mais de uma instituição.
- b) A instituição que tiver seu projeto selecionado na Chamada para Projetos 2007 e ainda estiver executando outros projetos do MDA/SAF, somente terá o novo projeto contratado quando alcançar a conclusão daquele(s) em aberto. A data limite para a conclusão de projetos antigos e nova contratação é 30 de novembro de 2007.
- c) Somente estarão habilitadas para apoio financeiro as entidades que forem credenciadas como prestadoras de serviços de Ater nos termos da Portaria Conjunta MDA/INCRA nº 10, de 11 de agosto de 2005, ou em fase de credenciamento (maiores informações no sítio www.mda.gov.br/saf, link “credenciamento de instituições de Ater”).
- d) A entidade deverá contemplar uma ou mais Ação Prioritária desta Chamada, de acordo com as temáticas a serem exploradas, as especificidades dos conteúdos a serem abordados e as características dos beneficiários. Os projetos que não apontarem no seu conteúdo a(s) ação(ões) prioritária(s) serão eliminados.
- e) Os projetos devem ter abrangência, no mínimo, territorial/regional, podendo ter caráter microrregional¹. Os mesmos devem apresentar áreas bem delimitadas, com definição dos municípios, explicitando as ações de Ater.
- f) A proposta deverá conter a relação nominal dos municípios contemplados por Ação Prioritária (a lista também deve ser apresentada no Formulário Resumo – **Anexo IV**).
- g) Deve ser especificado o público atendido pela proposta, quantificando o tipo de beneficiários (agricultores familiares, extrativistas, ribeirinhos, aqüicultores e pescadores artesanais, indígenas, quilombolas, mulheres e jovens rurais).
- h) Os projetos não deverão contemplar agricultores assentados da reforma agrária, tendo em vista que esse público específico é atendido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.
- i) Em nenhuma hipótese será permitida a terceirização dos serviços contratados.
- j) O valor total de cada projeto inclui o recurso financeiro solicitado ao MDA e a contrapartida da entidade proponente - obedecendo aos valores máximos estabelecidos para esta Chamada.
- k) Os recursos referentes ao apoio do MDA são apenas para despesas de custeio.
- l) Somente poderão participar desta Chamada pessoas jurídicas de direito público ou privado, legalmente estabelecidas no país, com no mínimo 3 (três) ano de fundação, de forma individual

¹É importante destacar que a concepção de microrregião não corresponde, necessariamente, ao conceito de microrregião homogênea adotado pelo IBGE, mas a um grupo de municípios de um mesmo estado caracterizado com base em demandas e características comuns.

ou em rede/consórcio, que satisfaçam às condições expressas neste documento. Esta restrição legal foi estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, artigo 36, Inciso IV.

- m) Para a contratação dos projetos, as entidades proponentes não poderão estar em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta, conforme legislação vigente.
- n) A instituição poderá destinar no máximo 40% do recurso total do projeto para as ações de capacitação/formação, desde que integradas às ações de Ater propostas. Poderão ser os beneficiários diretos das ações de capacitação somente o público envolvido nas ações de ATER previstas no Projeto, de modo a qualificar o serviço de Ater a ser desenvolvido.

4. PRAZOS E RECURSOS

A Chamada para Projetos 2007 é direcionada para apoio financeiro, para projetos de *ASSISTÊNCIA TÉCNICA e EXTENSÃO RURAL (ATER) de AGRICULTORES FAMILIARES*.

Os prazos para apresentação dos projetos ao MDA/SAF, análise, divulgação do resultado, prazo de execução do projeto e valor máximo a ser apoiado, constam a seguir:

Recebimento dos projetos	22 de maio a 22 de junho de 2007
Etapa I – Análise documental	22 de junho a 29 de junho de 2007
Divulgação de resultado – Etapa I	02 de julho de 2007
Etapa II – Análise técnica	16 de julho a 21 de julho de 2007
Divulgação de resultado – Etapa II	23 de julho de 2007
Contratação dos projetos	A partir de 23 de julho de 2007
Prazo de execução do projeto	Até 31 de março de 2008
Valor máximo para apoio do MDA	Região Norte – R\$ 120.000,00 Demais regiões – R\$ 100.000,00

5. ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

a) A proposta deverá ser encaminhada em papel e CD, contendo os seguintes itens:

Carta endereçada ao Secretário da SAF encaminhando o projeto, solicitando o apoio, assinada pelo responsável legal da entidade proponente.

Formulário Resumo contendo dados para a identificação da entidade proponente e suas parceiras, quando for o caso, além de dados resumidos do projeto (**Anexo IV**).

Projeto Técnico contendo informações que caracterizam o projeto, de acordo com o Roteiro de Elaboração apresentado neste documento (**Anexo IV**), acompanhado de currículo da entidade proponente (**Anexo III** – para entidades que não estão com o credenciamento homologado pelo MDA), formulário com a relação da equipe técnica (**Anexo V**) e currículos simplificados da equipe técnica (**Anexo VI**) e memória de cálculo (**Anexo VII**).

Plano de Trabalho conforme formulário padronizado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN (modelo e orientação de preenchimento apresentados nos **Anexos VIII** e **IX**, respectivamente, desta Chamada).

Declarações de contrapartida (**Anexo X**) e de adimplência (**Anexo XI**).

b) Encaminhamento dos projetos:

Os projetos deverão ser encaminhados ao MDA/SAF, em nome do Secretário Sr. Adoniram Sanches Peraci, no endereço seguinte.

MDA/SAF
Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 1
Edifício Palácio do Desenvolvimento, 6º Andar
CEP 70057-900 Brasília/DF
CHAMADA PARA PROJETOS DE ATER - 2007

A entidade deve protocolar sua proposta, na forma indicada neste documento de Chamada para Projetos, até a data limite estabelecida para recebimento, no endereço citado ou via postal, sendo considerada, para efeito do atendimento do prazo, a data de postagem da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **Obrigatoriamente, deverá ser encaminhada cópia “on line” do Projeto para a Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário de seu Estado, para os respectivos Delegados (lista no Anexo I), exceto para o Distrito Federal que não possui Delegacia instalada.**

É de inteira responsabilidade da entidade proponente a apresentação de propostas que contenham as informações essenciais (conforme constam na Chamada) à sua participação no processo seletivo.

Os recursos financeiros a serem utilizados advêm do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério do Desenvolvimento Agrário. Outras fontes de recursos poderão ser utilizadas desde que a Secretaria da Agricultura Familiar - SAF tenha possibilidade de adotar as medidas necessárias para tal finalidade.

c) Fundamento metodológico:

A metodologia de trabalho para a execução do projeto de ATER, tanto individual, quanto grupal e ou massiva, deve ser desenvolvida de forma participativa, buscando:

- Promover o debate e reflexão, conjuntamente com os beneficiários, sobre a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Pnater.
- Assegurar que os beneficiários se manifestem em relação aos objetivos da ação, aos conteúdos (técnicos, culturais, organizativos, dentre outros), a estratégia metodológica e ao processo de avaliação das ações e dos resultados alcançados.
- Promover uma relação de participação e gestão coletiva, pautada na co-responsabilidade entre todos os agentes envolvidos, visando o acesso aos serviços de Ater e o controle

social na definição dos processos organizativos e tecnológicos, assim como na utilização dos recursos financeiros.

- Desenvolver as habilidades e capacidades dos beneficiários para atuarem com autonomia no processo produtivo, de beneficiamento e de comercialização, nas diversas formas de organização social e política, e tratarem seus interesses nos diversos níveis institucionais, de acordo com as suas necessidades e especificidades.
- Incorporar, em sua forma de ação e intervenção, uma abordagem holística e um enfoque sistêmico, articulando o local, a comunidade e/ou território às estratégias que levem a ações de desenvolvimento rural sustentável e, também, à transição para estilos de produção de base ecológica.
- Proporcionar a participação de representantes de organizações não-governamentais e organizações governamentais nos eventos de Ater, envolvendo agentes de desenvolvimento de ambos os setores, potencializando as parcerias e o trabalho em rede.

6. DIRETRIZES

Esta Chamada se constitui em um instrumento para implementação da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Pnater. As propostas de projetos deverão apresentar consonância com as diretrizes definidas pela PNATER e com as demais estabelecidas abaixo:

- i) **COMBATE À POBREZA RURAL:** apoiar ações voltadas à articulação de políticas públicas para a construção da equidade social, econômica e valorização da cidadania, visando a superação da pobreza rural, a discriminação, a opressão e a exclusão de categorias sociais, de forma a alcançar o desenvolvimento do público beneficiário.*
- ii) **SISTEMAS DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEIS:** atuar no processo produtivo e organizacional, com base nos princípios da Agroecologia, com o objetivo de orientar o desenho e manejo de agroecossistemas e ecossistemas aquáticos sustentáveis, baseados na abordagem sistêmica e em processos participativos, promovendo o protagonismo do público beneficiário.*
- iii) **GERAÇÃO DE RENDA E AGREGAÇÃO DE VALOR:** implementar ações para a geração de renda e ocupação no meio rural, por meio de processos sustentáveis, tendo como referência o paradigma tecnológico estabelecido pela Pnater; compreendendo o apoio às cadeias produtivas, atividades não-agrícolas, agroindustrialização e comercialização da produção.*
- iv) **SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL:** gerar condições, a partir de acompanhamento técnico e capacitação do público beneficiário para o incremento da diversificação da produção com base em **alimentos tradicionais**² nas propriedades, garantindo a Segurança Alimentar e Nutricional da família e melhoria da qualidade de vida de seus membros.*
- v) **ARTICULAÇÃO ATER-PESQUISA-ENSINO:** promover processos de geração e adaptação de tecnologias que permitam articular, especialmente em forma de redes, a extensão rural, a pesquisa agropecuária, as organizações formais e informais de ensino, os agricultores e suas organizações, na geração de conhecimentos destinados ao uso sustentável dos agroecossistemas e dos ecossistemas aquáticos, com base em metodologias participativas de pesquisa e extensão e nos elementos presentes na realidade dos agricultores familiares.*
- vi) **GÊNERO, GERAÇÃO, RAÇA E ETNIA:** assegurar que as ações de Ater, adaptadas aos diferentes territórios e realidades regionais, sejam construídas a partir do reconhecimento das diversidades e especificidades étnicas, de raça, de gênero e geração, e das condições*

² Ver definição no glossário.

socioeconômicas e culturais nos agroecossistemas e ecossistemas aquáticos, considerando os princípios do etnodesenvolvimento.

vii) REDES TERRITORIAIS DE ATER: *possibilitar a construção de processos de assistência técnica e extensão rural integrados e organizados em redes de serviços nos territórios, de forma a potencializar as ações de desenvolvimento rural sustentável, com qualidade e em quantidade suficiente para os agricultores familiares*

7. AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA PROJETOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER)

Os projetos de Ater devem contemplar o atendimento de ações exequíveis, compatíveis com as políticas de fortalecimento da Agricultura Familiar implementadas pelo MDA e com os princípios da Pnater, devendo atender uma ou mais ações prioritárias, relacionadas a seguir:

i) Agroecologia e transição para agriculturas de base ecológica

Objetivo: orientar e acompanhar a implementação de processos produtivos de base ecológica - priorizando a diversificação da produção com base em alimentos tradicionais; com utilização de tecnologias limpas que preservem a saúde humana e primem pela sustentabilidade ambiental, cultural, econômica e social do público beneficiário. Integrar à implementação uma proposta de comercialização de seus produtos.

ii) Conservação e uso sustentável da biodiversidade, manejo sustentável de uso múltiplo, manejo comunitário participativo e sistemas agroflorestais

Objetivo: orientar e acompanhar projetos com foco na conservação da biodiversidade dos Biomas Brasileiros e seus respectivos agroecossistemas, com a integração de atividades agrícolas, florestais, pesca artesanal e aqüicultura e apoiar projetos locais de produção sustentável e conservação dos recursos naturais por comunidades de agricultores familiares.

iii) Ater em Arranjos Produtivos Locais/Cadeias Produtivas

Objetivo: incentivar, apoiar e fortalecer as ações de Ater baseadas em arranjos produtivos locais/cadeias produtivas, com vistas à atuação dos agricultores familiares em todas as etapas do processo.

iv) Formação de Redes Territoriais

Objetivo: articular as ações do projeto com as iniciativas de desenvolvimento territorial e em específico nos Territórios da Cidadania prioritários para 2007 (Anexo XII), de forma a reduzir a desigualdade social no meio rural brasileiro.

v) Qualificação do uso do Crédito Rural Pronaf através da Ater

Objetivo: Gerar processos qualificados de planejamento, elaboração e execução de projetos de crédito, a partir de um serviço de Ater contínuo, permanente e sistemático, em consonância com a Pnater, que potencializem ações de desenvolvimento rural sustentável.

vi) Convivência com o Semi-Árido

Objetivo: implementar ações de convivência com o semi-árido nos territórios/regiões que aderiram ao Programa Garantia-Safra do Ministério do Desenvolvimento Agrário, de forma a criar condições de produção e vida sustentáveis ao público beneficiário.

vii) Biodiesel

Objetivo: Desenvolver e aplicar estratégias de Assistência Técnica e Extensão Rural de forma compatível com a Pnater em projetos de oleaginosas, seus consórcios e demais sistemas produtivos, exclusivamente para agricultores familiares, trabalhando na cadeia de produção do Biodiesel vinculados ao Selo Combustível Social.

viii) Plantas medicinais, aromáticas e condimentares.

Objetivo: Implementar ações visando orientar e acompanhar os agricultores e agricultoras familiares na diversificação das atividades produtivas, de forma a gerar renda e agregar valor, com foco nas Plantas Medicinais, aromáticas e condimentares.

ix) Programa de Agroindustrialização da Agricultura Familiar.

Objetivo: Apoiar a inclusão dos agricultores familiares no processo de agroindustrialização e comercialização da sua produção, de modo a agregar valor, gerar renda e oportunidades de trabalho no meio rural, com conseqüente melhoria das condições de vida das populações beneficiadas direta e indiretamente pelo Programa.

x) Atividades não-agrícolas (artesanato e turismo rural)

Objetivo: orientar e acompanhar os agricultores familiares na diversificação das atividades produtivas da base familiar e na prestação de serviços por meio de ações que incentivem e apoiem as rendas não-agrícolas através da agregação de valor e renda, implementação de projetos de artesanato e turismo, entre outras.

xi) Atividades Inovadoras de Assistência Técnica e Extensão Rural

Objetivo: desenvolver e aplicar estratégias, metodologias e meios de comunicação de forma inovadora e compatível com a Pnater, qualificando os serviços de Ater, na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável.

xii) Comercialização e mercados

Objetivo: *potencializar a inserção da agricultura familiar nos mercados nacionais (local e regional) e internacionais. Orientar para as atividades de comercialização junto aos mercados institucionais, assim como feiras locais e outras formas de oferta dos produtos aos consumidores.*

xiii) Certificação Socioparticipativa

Objetivo: *Apoiar a construção de processos, documentos, mecanismos e sistemas participativos de identificação, garantias socioambientais e rastreabilidade, com controle social, que visem identificar (rotular) e garantir para a sociedade consumidora a qualidade socioambiental dos produtos produzidos pela Agricultura Familiar, considerando: produção orgânica; ecológica; produção sem uso do fogo; denominação de origem, dentre outros³.*

8. RECURSOS

a) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em todo o território nacional, observando o seguinte critério de proporcionalidade, estabelecido pelo MDA/SAF/Dater:

- 40% para a Região Nordeste
- 20% para a Região Norte
- 10% para a Região Centro-Oeste
- 15% para Região Sudeste e
- 15% para Região Sul.

b) Somente poderão ser apoiados projetos cujos recursos financeiros sejam exclusivamente para despesas de **custeio**. Não poderão ser apoiadas com recursos do MDA:

•Despesas de Capital:

- veículos, máquinas e equipamentos;
- obras e instalações;
- aquisição de bens imóveis;

•Taxa de administração ou similar;

•Elaboração da proposta apresentada;

•Gratificação, consultoria ou qualquer espécie de remuneração ao pessoal com vínculo empregatício com instituições da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta;

³Estes mecanismos devem contemplar: 1 – controle social com a participação efetiva dos seguimentos da Agricultura Familiar; 2 – envolvimento de organizações parceiras; 3 – parâmetros socioambientais – normas e princípios orientadores que darão as garantias sociais, ambientais e econômicas; 4 – sustentabilidade do “selo” / garantia; 5 – estrutura de gestão.

- Pagamentos de taxas (exceto taxa de manutenção de conta corrente), impostos, multas, juros ou correção monetária, inclusive, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- Pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;
- Compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;
- Despesas gerais de manutenção das instituições proponentes ou executoras do projeto como: telefone, luz, água, aluguel de escritório, internet, despesas com contador);
- Salários da equipe técnica;
- Despesas de coordenação e administração do projeto.

c) Contrapartida

O MDA exigirá a comprovação de que os recursos referentes à contrapartida legal para complementar a execução do objeto do convênio estejam devidamente assegurados.

A legislação vigente estabelece a obrigatoriedade de contrapartida das entidades governamentais convenientes que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros, de bens ou de serviços, desde que economicamente mensuráveis, e estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da entidade conveniente, tendo por limites os percentuais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria MDA nº 44, de 30 de maio de 2006.

Para a **entidade privada** sem fins lucrativos, uma das exigências à formalização de convênios com instituições dessa espécie é a obrigatoriedade da existência do interesse mútuo na execução do objeto pactuado. Uma das formas de tornar claro e evidente o atendimento a esta exigência é o aporte de contrapartida. Assim, a SAF estabeleceu como parâmetro mínimo, para esses casos, a apresentação de contrapartida da ordem de 10% do valor total do projeto. Obtém-se tal valor a partir da nona parte do valor de apoio do MDA. Deste modo, o valor total do projeto consiste na soma deste valor obtido juntamente com o valor proveniente do MDA. Veja o seguinte exemplo:

Valor proveniente MDA: R\$100.000,00

Valor proveniente Proponente: \square R\$ 100.000,00 /9 = R\$ 11.111,11

Valor total Projeto: R\$100.000,00 + R\$ 11.111,11 = **R\$ 111.111,11**

No entanto, quando da análise dos projetos, a SAF considerará, positivamente, os aportes superiores de contrapartidas. Informa-se que as contrapartidas poderão ser oferecidas sob a forma de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, que viabilizem o desenvolvimento de atividades complementares, durante ou após a execução do Projeto, como a avaliação de resultados junto aos beneficiários, assessorias técnicas, pesquisas básicas, produção de material didático-pedagógico, por exemplo.

Quando se tratar de órgão ou entidade pública dos governos dos estados, Distrito Federal e municípios, o montante da contrapartida será estabelecido de modo compatível com a capacidade financeira do proponente, tendo como limites mínimo e máximo:

Instituições	Percentuais mínimos e máximos*
Instituições municipais de Municípios com até 25.000 habitantes	3 a 5 %
Instituições municipais de outros Municípios localizados nas áreas de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene, da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA ou na Região Centro-Oeste	5 a 10 %
Instituições municipais dos demais Municípios	20 a 40 %
Instituições estaduais de Estados localizados nas áreas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene, da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA ou na Região Centro-Oeste	10 a 20 %
Instituições estaduais dos demais Estados	20 a 40 %

* Percentuais em relação ao valor total do projeto (apoio do MDA e contrapartida/proponente).

Complementarmente, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, § único, incisos II e IV da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 45, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, resolveu estabelecer limites mínimos inferiores ao estipulado na Lei, por intermédio da Portaria MDA nº 44, de 30 de maio de 2006, conforme o que segue:

1. para os Municípios, incluídos nos bolsões de pobreza, identificados como áreas prioritárias, 1% (um por cento);
2. para os Municípios que se encontrem em situação de emergência ou estado de calamidade pública formalmente reconhecida por ato do Governo Federal, durante o período em que essas situações subsistirem, 0,5% (meio por cento);
3. para as ações de segurança alimentar e combate à fome, bem como aquelas de apoio a projetos produtivos em assentamentos constantes no Plano Nacional de Reforma Agrária ou financiadas com recursos do Fundo de Combate à Fome e Erradicação da Pobreza, 1% (um por cento);
4. para o atendimento dos programas de educação básica, 1% (um por cento);
5. para atendimento de despesas relativas à segurança pública, 1% (um por cento); e
6. quando forem oriundos de doações de organismos internacionais ou de governos estrangeiros, ou de programas de conversão da dívida externa doada para fins ambientais, sociais, culturais ou de segurança pública, 1% (um por cento).

d) Os projetos selecionados nesta Chamada serão contratados, até o limite de recursos disponíveis.

e) Conforme legislação em vigor, é vedado o início das atividades antes da efetivação do repasse dos recursos financeiros.

9. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Encerrado o prazo estabelecido para recebimento dos projetos, a Equipe Técnica do MDA/SAF/Dater fará a análise inicial quanto à habilitação das entidades proponentes e enquadramento das propostas nos termos desta Chamada. As entidades habilitadas terão seus projetos analisados por uma Câmara Técnica, composta pela Equipe Técnica da SAF/Dater e convidados.

A avaliação das propostas será realizada em duas fases, utilizando-se critérios definidos como eliminatórios e classificatórios. As propostas serão avaliadas e classificadas em ordem de pontuação, atingindo o máximo de 100 pontos. Serão consideradas classificadas as propostas que atingirem pontuação igual ou superior a 60 pontos.

9.1 ETAPAS DE SELEÇÃO

Etapa I: ANÁLISE DOCUMENTAL

Esta etapa, de caráter eliminatória, realizada pela equipe técnica do MDA/SAF/Dater, utilizará como critérios os itens a seguir discriminados. O não atendimento a qualquer um deles acarretará na eliminação da proposta.

- a) Encaminhamento da proposta no prazo estabelecido.
- b) Envio do Projeto Técnico.
- c) Envio do Plano de Trabalho (Anexo VIII).
- d) Envio da memória de cálculo (Anexo VII).
- e) Envio de documento que comprove o credenciamento da entidade e/ou documento que comprove a abertura do processo de credenciamento.
- f) Envio do currículo da entidade proponente (Anexo III).
- g) Envio dos currículos da equipe técnica do projeto (Anexo V).

Etapa II: ANÁLISE TÉCNICA

Essa etapa tem caráter eliminatório e classificatório. As propostas selecionadas na Etapa I serão avaliadas por uma Câmara Técnica, que considerará os seguintes critérios classificatórios:

I – ADEQUAÇÃO DO PROJETO

a) Articulação e consistência do projeto: diretrizes, ações prioritárias, fundamento metodológico, monitoramento e avaliação.

Diretrizes – o projeto contempla as diretrizes enunciadas nesta Chamada para Projetos.

Ações prioritárias – o projeto contempla uma ou mais ações prioritárias definidas nesta Chamada para Projetos.

Fundamento metodológico – os projetos baseiam-se em métodos participativos de Ater, utilizando metodologias e técnicas vivenciais para relacionar a teoria e a prática, de modo a propiciar a construção coletiva de saberes e resultados esperados. Considera os diferentes níveis de formação dos beneficiários, os aspectos sócio-culturais locais e constitui-se em instrumento de apreensão de problemas e potencialidades do grupo/local.

Monitoramento e avaliação – o projeto contempla estratégias de monitoramento e avaliação, apresentando as atividades a serem realizadas em conjunto com o público beneficiário.

b) Orçamento

- O projeto apresenta um orçamento consistente e adequado às atividades a serem desenvolvidas;
- O Custo-benefício (relação valor/beneficiário) de até R\$ 400,00 para a região Norte e até R\$ 250,00 para as demais regiões;
- As ações de capacitação previstas não ultrapassam 40% do valor total do projeto.

c) Atendimento aos princípios orientadores da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Pnater

Articulação e Parcerias – envolvimento e valorização dos grupos, associações ou cooperativas de beneficiários, redes entre entidades governamentais e não-governamentais (como Ater estaduais e municipais, federações, sindicatos, associações e cooperativas de agricultores familiares, entidades de assessoria, entre outras), além de universidades, fundações e instituições de pesquisa.

Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável – o projeto contempla processos de desenvolvimento endógeno, apoiando os agricultores familiares na potencialização do uso sustentável dos recursos naturais.

Controle Social - a entidade possui relação com organizações de agricultores familiares, gestão compartilhada do Projeto com organizações de agricultores familiares (na fase de planejamento, execução e avaliação), promovendo maior controle social na utilização dos recursos.

Abordagem multidisciplinar e interdisciplinar - o projeto explicita preocupação com a questão ambiental e ênfase na transição para agricultura de base ecológica. Há a adoção de enfoques metodológicos participativos e de um paradigma tecnológico baseado nos princípios da Agroecologia.

Processos educativos continuados - o projeto explicita um enfoque dialético, humanista e construtivista, visando a formação de competências, mudanças de atitudes e procedimentos dos atores sociais envolvidos.

II – CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE/QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

d) Capacidade de execução e experiência profissional

Capacidade de execução – a entidade demonstra possuir capacidade instalada para execução do projeto (infraestrutura operacional e de pessoal).

Experiência nas ações prioritárias para o desenvolvimento rural – a entidade apresenta comprovada experiência (**currículo**) na realização de atividades continuadas, contemplando as ações prioritárias e o público definido nesta Chamada.

Conhecimento da realidade local – é desejável que a entidade tenha participado de ações junto ao público local, acumulando informações sobre os beneficiários e que estejam refletidas na formulação de planos, projetos e outros instrumentos de políticas públicas.

Conhecimento de instrumentos de políticas públicas – é desejável que a entidade tenha participado na elaboração de trabalho de assessoria e/ou análise técnica que tenha culminado na formulação de planos plurianuais, orçamentos públicos, programas, projetos ou outros instrumentos de políticas públicas.

e) Qualificação da equipe técnica

Coordenação – o coordenador do projeto tem experiência na coordenação de projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), nas ações prioritárias definidas no Projeto ou de natureza semelhante.

Formação acadêmica da equipe técnica – os técnicos envolvidos na execução do Projeto tem formação em áreas vinculadas aos temas que compõem o conteúdo básico da(s) ação(ões) prioritária(s) definidas para o Projeto apresentado. A equipe apresenta em ações multidisciplinares e interdisciplinares.

Experiência profissional de campo – a equipe técnica do projeto tem vivência na(s) ação(ões) prioritária(s) do projeto ou de natureza semelhante, considerando-se apenas as atividades desenvolvidas nos últimos anos.

Experiência em Ater – a equipe técnica tem participado de programas e/ou ações de assistência técnica e extensão rural para agricultores familiares e/ou técnicos, na(s) ação(ões) prioritária(s) definidas para o Projeto ou de natureza semelhante.

Observação: Na avaliação dos fatores técnicos qualitativos, serão consideradas, exclusivamente, as informações claramente identificadas no projeto apresentado pela entidade proponente.

O projeto será avaliado e classificado atribuindo-se notas em valor absoluto e pesos relativos, de acordo com planilha a seguir.

I - ADEQUAÇÃO DO PROJETO	PONTUAÇÃO		
A) Articulação e consistência do projeto de Ater quanto a: diretrizes, ações prioritárias, fundamento metodológico, atividades e monitoramento e avaliação.	Peso	Nota (0 a 5)	Pontos
1. Diretrizes da Chamada O projeto contempla as sete diretrizes enunciadas nesta Chamada, com base na Política Nacional de Ater.	1	5	5
2. Fundamento Metodológico Baseia-se em métodos participativos de Ater: utiliza metodologias e técnicas vivenciais para relacionar a teoria e a prática, de modo a propiciar a construção coletiva de saberes e resultados esperados. Consideram os diferentes níveis de formação dos beneficiários, os aspectos sócio-culturais locais e constitui-se em instrumento de apreensão de problemas e potencialidades do grupo/local	2	5	10
3 Atividades de Ater/carga-horária Incorpora de maneira integrada as diversas técnicas de processos de Ater (ex.: atendimentos, visitas técnicas, cursos, seminários, encontros, excursões, intercâmbios, etc.), com carga horária adequada à formação dos beneficiários	1	5	5
4. Monitoramento e avaliação Contempla estratégias consistentes de monitoramento e avaliação a serem realizadas em conjunto com o público beneficiário, com apresentação de indicadores consistentes.	1	5	5
B) Orçamento			
5. Há consistência e adequação do orçamento proposto em relação às atividades a serem desenvolvidas, não havendo valores superestimados para as ações propostas.	1	5	5
6. As ações de capacitação previstas no Projeto atendem a porcentagem limite estabelecido para essa Chamada, de até 40% (estando fora do estabelecido não receberá nenhuma pontuação - estará sujeito a ajustes de valores)	1	5	5
7. Apresenta boa relação custo-benefício (limite R\$ 400,00/beneficiário para a região Norte R\$ 250,00/beneficiário para as demais regiões)	0,5	5	2,5
C) Atendimento aos princípios orientadores da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Pnater			
8. Articulação e parcerias: envolvimento e valorização dos grupos, associações ou cooperativas de beneficiários, redes entre entidades governamentais e não-governamentais (como Ater estaduais e municipais, federações, sindicatos, associações e cooperativas de agricultores familiares, entidades de assessoria, entre outras), além de universidades, fundações e instituições de pesquisa	1	5	5
9. Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável – o projeto contempla processos de desenvolvimento endógeno, apoiando os agricultores familiares na potencialização do uso sustentável dos recursos naturais.	0,5	5	2,5
10. Abordagem multidisciplinar e interdisciplinar - o projeto explicita preocupação com a questão ambiental e ênfase na transição para agricultura de base ecológica. Há a adoção de enfoques metodológicos participativos e de um paradigma tecnológico baseado nos princípios da Agroecologia.	0,5	5	2,5
11. Controle social: explícita no projeto a gestão compartilhada com organizações de agricultores familiares (desde o planejamento, execução e avaliação do projeto), promovendo maior controle social na utilização dos recursos	1	5	5
12. Processos educativos continuados - o projeto explicita um enfoque dialético, humanista e construtivista, visando a formação de competências, mudanças de atitudes e procedimentos dos atores sociais envolvidos.	0,5	5	2,5
13. Abrangência; O projeto se insere na estratégia de desenvolvimento territorial, contemplando número ampliado de agricultores familiares.	0,5	5	2,5
14. Territórios prioritários: os projetos abrangem um ou mais Territórios da Cidadania definidos pelo MDA como prioritários em 2007.	0,5	5	2,5
Pontuação obtida (subtotal - 1)			60
II – CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE/QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA			
D) Capacidade de execução e experiência institucional	Peso	Nota (0 a 5)	Pontos
15. Capacidade de execução A entidade possui capacidade instalada para execução (infra-estrutura operacional e de pessoal)	1,5	5	7,5
16. Experiência em ações prioritárias para o desenvolvimento rural Apresenta comprovada experiência na realização de atividades continuadas contemplando as ações prioritárias e o público definido nesta Chamada	1,5	5	7,5
17. Conhecimento da realidade local Tem conhecimento sobre a realidade local da área de abrangência do projeto de Ater, por meio da execução de serviços contratados ou participando na elaboração de trabalhos escritos de pesquisa, levantamentos e/ou assessorias, planos, programas, projetos, monografias	1	5	5
18. Conhecimento de instrumentos de política pública Participou da elaboração de trabalho de assessoria e/ou análise técnica que tenha culminado com a formulação de planos plurianuais, orçamentos públicos, programas, projetos ou outros instrumentos de políticas públicas	0,5	5	2,5
E) Qualificação da Equipe Técnica			
19. Coordenação Tem experiência na coordenação de projetos de Ater nas ações prioritárias definidas na Chamada ou de natureza semelhante	1	5	5
20. Equipe Técnica São formados em áreas vinculadas aos temas que compõem o conteúdo básico das ações prioritárias definidas na Chamada. Tem experiência na coordenação de projetos de Ater nas ações prioritárias definidas para o Projeto ou de natureza semelhante	1	5	5
21. Experiência profissional de campo Têm vivência nas ações prioritárias definidas na Chamada ou de natureza semelhante, considerando-se apenas as atividades desenvolvidas nos últimos 10 anos	1	5	5
22. Experiência em Ater Participação em programas de Ater para agricultores familiares nas ações prioritárias definidas na Chamada ou de natureza semelhante	0,5	5	2,5
Pontuação obtida (subtotal 2)			40
Pontuação total (subtotal 1 + subtotal 2)			100

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das ações de Ater é entendido como um processo de registro de observações sobre o desenvolvimento das atividades propostas, sobre o uso dos recursos comprometidos e sobre a produção de resultados, com base em indicadores devidamente estabelecidos nos Projetos.

As novas matrizes referenciais propostas, tanto tecnológica como pedagógica, levam ao entendimento da necessária transição pela qual devem passar muitas entidades executoras de Ater. O acompanhamento dos projetos na sua natureza técnica e orçamentária proporciona um ganho pedagógico institucional, com o aprendizado e a troca de experiências que aprimorarão a implementação da Política Nacional de Ater e as ações em nível de Municípios, Estados e Territórios. No roteiro de elaboração de projetos é detalhado o item monitoramento.

O processo de monitoramento e avaliação, a ser realizado por equipe técnica do MDA será realizado com base nos seguintes procedimentos:

- Visitas técnicas para o monitoramento dos projetos apoiados.
- Acompanhamento via um sistema informatizado de monitoramento das atividades de Ater.
- Análise qualitativa direta da opinião do público beneficiário da Pnater, que deverá ser realizada por intermédio de contatos específicos em campo e/ou nos próprios fóruns de gestão social.
- Estabelecimento de parcerias com os atores locais, entre os quais os representantes dos beneficiários, para o monitoramento das atividades.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Algumas informações serão consideradas durante todo o processo de análise e contratação dos projetos.

- a) Havendo sobreposição entre áreas de abrangência de dois ou mais projetos, cujas ações prioritárias sejam as mesmas, caracterizando duplicidade de ações, somente a proposta com maior pontuação, poderá ser apoiada.

b) É obrigatório o uso da assinatura do Ministério do Desenvolvimento Agrário, acompanhada da marca do Governo Federal (disponível no site www.pronaf.gov.br), nos materiais de divulgação, de mobilização e nas publicações decorrentes da execução dos convênios ou dos contratos de repasse.

- c) As ações publicitárias atinentes a projetos apoiados com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim, aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

Glossário

1- Agente de Desenvolvimento - é entendido como aquele que desenvolve ações de apoio e orientação para processos de produção, beneficiamento, comercialização, organização social, formação, entre outras atividades, que fortalecem a Agricultura Familiar, além de atuarem como mobilizadores de pessoas, facilitadores e irradiadores de processos de desenvolvimento rural sustentável. Esta definição abrange técnicos de organizações estatais e não estatais, lideranças e jovens que atuam em Ater.

2 - Agricultura Familiar - sem pretender entrar em grandes discussões teóricas, considera-se "agricultura familiar" aquela em que os trabalhos em nível de unidade de produção são exercidos predominantemente pela família, mantendo ela a iniciativa, o domínio e o controle do *que* e do *como* produzir, havendo uma relação estreita entre o que é produzido e o que é consumido (ou seja, são unidades de produção e consumo), mantendo também um alto grau de diversificação produtiva, tendo alguns produtos relacionados com o mercado. Para efeito deste documento, o conceito de Agricultor(a) Familiar subentende: agricultores familiares tradicionais, famílias assentadas por programas de Reforma Agrária, extrativistas florestais, quilombolas, ribeirinhos, indígenas, pescadores artesanais e outros beneficiários dos programas do MDA.

3 - Agricultura Sustentável - é aquela que reconhece a natureza sistêmica da produção de alimentos, forragens e fibras, buscando tratar com igualdade questões tais como: equilíbrio ambiental, justiça social e viabilidade econômica. Ademais, implica na necessidade de estabelecimento de relações solidárias entre diferentes setores da população, incluindo diferentes povos e gerações. A agricultura sustentável, sob o ponto de vista agroecológico, é aquela que, tendo como base uma compreensão holística dos agroecossistemas, seja capaz de atender, de maneira integrada, aos seguintes critérios: a) baixa dependência de *inputs* comerciais; b) uso de recursos renováveis localmente acessíveis; c) utilização dos impactos benéficos ou benignos do meio ambiente local; d) aceitação e/ou tolerância das condições locais, antes que a dependência da intensa alteração ou tentativa de controle sobre o meio ambiente; e) manutenção a longo prazo da capacidade produtiva; f) preservação da diversidade biológica e cultural; g) utilização do conhecimento e da cultura da população local; e h) produção de mercadorias para o consumo interno e para a exportação (Gliessman, 1990). Para Altieri, a expressão agricultura sustentável se refere à "busca de rendimentos duráveis, a longo prazo, através do uso de tecnologias de manejo ecologicamente adequadas", o que requer a "otimização do sistema como um todo e não apenas o rendimento máximo de um produto específico" (Altieri, 2002).

4 - Agroecologia – A Agroecologia é entendida como um enfoque científico destinado a apoiar a transição dos atuais modelos de desenvolvimento rural e de agricultura convencionais para estilos de desenvolvimento rural e de agricultura sustentáveis (Caporal e Costabeber, 2000; 2001; 2002). Partindo, especialmente, de escritos de Miguel Altieri, observa-se que a Agroecologia constitui um enfoque teórico e metodológico que, lançando mão de diversas disciplinas científicas, pretende estudar a atividade agrária sob uma perspectiva ecológica. Sendo assim, a Agroecologia, a partir de um enfoque sistêmico adota o *agroecossistema* como uma unidade de análise, tendo como propósito, em última instância, proporcionar as bases científicas (princípios, conceitos e metodologias) para apoiar o processo de transição do atual modelo de agricultura convencional para estilos de agriculturas sustentáveis. Então, mais do que uma disciplina específica, a Agroecologia se constitui num campo de conhecimento que reúne várias "reflexões teóricas e avanços científicos, oriundos de distintas disciplinas" que têm contribuído para conformar o seu

atual *corpus* teórico e metodológico (Guzmán Casado et al., 2000). Por outro lado, como nos ensina Gliessman (2000), o enfoque agroecológico pode ser definido como “ a aplicação dos princípios e conceitos da Ecologia no manejo e desenho de agroecossistemas sustentáveis”, num horizonte temporal, partindo do conhecimento local que, integrando ao conhecimento científico, dará lugar à construção e expansão de novos saberes socioambientais, alimentando assim, permanentemente, o processo de transição agroecológica. Por isto mesmo, quando se fala em Agroecologia, está se tratando de uma orientação cujas atribuições vão muito além de aspectos meramente tecnológicos ou agrônômicos da produção, incorporando dimensões mais amplas e complexas, que incluem tanto variáveis econômicas, sociais e ambientais, como variáveis culturais, políticas e éticas da sustentabilidade. (Caporal e Costabeber 2003; 2004)

5 - Certificação Socioparticipativa - A Certificação Socioparticipativa é um sistema participativo de garantias socioambientais que visa: i. Estimular o trabalho coletivo / comunitário nos seguimentos da Agricultura Familiar, ii. Garantir e consolidar o emprego de boas práticas de uso e manejo dos recursos naturais, iii. Agregar valores sociais, ambientais e econômicos, iv. Identificar produtos e processos diferenciados de produção, de modo a gerar credibilidade junto ao mercado.

6 - Comunidade – espaço territorial que representa um conjunto de dimensões articuladas, desde o ponto de vista humano (é atribuída à Marx a afirmação que “comunidade é onde todas pessoas se conhecem pelo nome”), econômico (atividades econômicas e de subsistência com certa similitude), e de organização social (igrejas, escolas, associações, comércio local, etc). Normalmente, os limites deste espaço geográfico são determinados por referências/marcos estabelecidos pelos próprios moradores (o Rio, o córrego, o “Travessão”, etc).

7 - Desenvolvimento local/endógeno/territorial - É um processo de criação, de valorização e de retenção das riquezas de um território, progressivamente controlado pelo conjunto dos habitantes. É o resultado da ação articulada do conjunto de diversos agentes sociais, culturais, políticos e econômicos, públicos ou privados, existentes no município e na região, para a construção de um projeto estratégico que oriente suas ações de longo prazo (Bianchini, 2001). Supõe o uso economicamente racional e ambientalmente sustentável dos recursos disponíveis.

8 - Desenvolvimento Sustentável - “Processo de mudança social e elevação das oportunidades da sociedade, compatibilizando, no tempo e no espaço, o crescimento e a eficiência econômica, a conservação ambiental, a qualidade de vida e a equidade social, partindo de um claro compromisso com o futuro e com a solidariedade entre gerações” (Buarque, 1994).

9 - Equidade – é a possibilidade das diferenças serem manifestadas e respeitadas, sem discriminação. É a condição que favorece o combate das práticas de subordinação ou de preconceito, em relação às diferenças de gênero, étnicas, religiosas, políticas, culturais, das minorias, etc. O conceito de equidade é concebido como o reconhecimento e a efetivação, com igualdade, dos direitos da população, sem restringir o acesso a eles (Sposati, 2000). É também o resultado de uma adequada e equilibrada distribuição dos recursos e das riquezas geradas pela sociedade, no processo de desenvolvimento econômico.

10 - Etnia – o termo etnia é utilizado fundamentalmente para referir-se às características culturais que são partilhadas por um povo: língua, religião, costumes, tradições, sentimento de lugar,

...(Meyer). Segundo Bobbio, o termo etnia diz respeito à um “grupo social cuja identidade se define pela comunidade de língua, cultura, tradições, monumentos históricos e territórios”. Para Max Weber, o grupo étnico se constitui fundamentalmente na crença subjetiva na comunidade de origem, sendo indiferente o fato da comunidade de sangue existir ou não.

11 - Formação/capacitação – processo de avanço do conhecimento e da consciência, capaz de despertar e fortalecer habilidades, dinamizar o saber local apropriado pelos atores envolvidos, criar novos conhecimentos e disseminar informações úteis para os objetivos de cada grupo social, de modo a permitir mudanças de comportamento e de atitudes a partir da leitura crítica da realidade concreta.

12 - Gênero – gênero é um conceito que possibilita compreender as relações de poder que se apoiam nas valorações e significados culturais atribuídos, assimetricamente, a homens e mulheres (Barsted, 2000). Segundo Joan Scott, “gênero é a base das relações de poder na sociedade “. Trabalhar com uma perspectiva de gênero é reconhecer que a manutenção de hierarquias entre homens e mulheres pode levar à perpetuação das demais relações de opressão e exploração existentes na sociedade. Além disso, é formular mecanismos capazes de inibir na prática a reprodução de desigualdades de direitos e deveres entre homens e mulheres, bem como de criar condições favoráveis ao desenvolvimento de uma sociedade justa e sustentável (INCRA, 2000).

13 - Inclusão Social – é o resultado de um processo de construção da cidadania capaz de recuperar a dignidade das pessoas e, conseguir acesso à emprego e renda, a moradia decente, aos serviços sociais essenciais, como educação e saúde, além da participação nas instâncias decisórias.

14 - Público beneficiário – trata-se de atores sociais, homens e mulheres, que participam de políticas públicas geridas pelo MDA ou possuem potencial para participar de tais políticas.

15 - Raça – raça é um conceito relacional, que se constitui histórica e culturalmente, a partir de relações concretas entre grupos sociais, em cada sociedade (Gomes, 1995). Segundo Araújo, este conceito supera o determinismo biológico, dando lugar a outras três dimensões para análise da questão racial: a geográfica, a histórica e a política. A dimensão geográfica remete à uma ancestralidade comum que teve e/ou tem origem em uma localização específica, sofrendo influências do clima, da adaptação ao ambiente e, das formas de economia. A dimensão histórica refere-se ao processo de ascendência e descendência, e nos mostra que os grupos sociais constroem historicamente a sua trajetória, atuando enquanto sujeitos, influenciando e modificando a sociedade da qual fazem parte, através do trabalho e da herança cultural. Por fim, a dimensão política permite afirmar e provar o quanto não se pode discutir o racismo no Brasil sem destacar que a discriminação existente em nossa sociedade não é somente étnica-cultural, mas possui uma dimensão racial dos indivíduos e, não a sua origem étnica.

16 - Redes – redes são instrumentos intelectuais ou representações usados para evidenciar as diversas formas de relação social. Rede é “ o desenho das relações entre as pessoas, o qual permite prever quem fala com quem, favorecendo a transmissão e a transformação das idéias”. Desta forma, o estabelecimento de redes é particularmente decisivo no caso da circulação da informação e da inovação. Alguns exemplos de redes são citados na literatura:

- relações socioeconômicas de proximidade, como as prestações de trabalho do tipo mutirão, troca de diárias, etc.;
- rede técnico-econômica, definida como um “conjunto ordenado de atores heterogêneos, centros de pesquisa e extensão, empresas, organismos financiadores, usuários e poderes públicos que participam coletivamente da concepção, da elaboração, da produção e da difusão de processos de produção, bens e serviços, incluindo até transações comerciais em certos casos”;
- rede sociotécnica, definida como “estruturas desenhadas pelas relações interpessoais múltiplas, que reúnem atores individuais e institucionais, em âmbito regional ou local, em torno de objetos técnicos e de objetivos comuns”.

17 - Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – trata-se de *assegurar o acesso aos alimentos para todos e a todo o momento, em quantidade e qualidade suficientes para garantir uma vida saudável e ativa (FAO, 1996)*. A oferta de alimentos na quantidade necessária e de forma permanente requer uma agricultura ambientalmente sustentável e capaz de produzir alimentos com elevada qualidade biológica.

18 - Alimentos tradicionais – são aqueles alimentos locais/regionais, adaptados às condições edafo-climáticas e que desempenham um importante papel na manutenção dos hábitos alimentares e da identidade cultural das comunidades.

19 - Serviço de boa qualidade – é aquele que atende aos interesses e necessidades do público beneficiário.

20 - Território – o território é mais que uma simples base física para as relações entre indivíduos e organizações: possui um tecido social, uma organização complexa, feita por laços que vão muito além de seus atributos naturais. Um território representa uma trama de relações com raízes históricas, configurações políticas e identidades. Embora o município seja uma importante unidade administrativa de um território, em algumas regiões o território ultrapassa os limites de um município, facilitando o processo de integração entre municípios (Abramovay, 2.000).